



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015639, PROGRAMA Nº 09032022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.292/0001-49, entidade de direito público, com sede localizada na Praça Comendador Pestana, 113 - Centro, Limoeiro - PE, 55700-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2180501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Avenida Júlio José De Rosa Lot. Carneiro Leão, 144, Carpina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.341.080/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Jeovani Firmo da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o n.º 780.827.814-91, Identidade n.º 4428622 SDS-PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infra Estrutura do Município, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **11,12% (onze vírgula doze por cento)** do **Contrato nº 043/2022**, que corresponde ao valor **R\$ 65.548,10** (Sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADIÇÃO

3. - O valor do contrato, após o acréscimo da 2ª Reprogramação passa a ser de **R\$ 720.886,77** resultado da equação **R\$ 655.338,66 + R\$ 65.548,10, perfazendo um acréscimo de 11,12%.**

3.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com adição de **11,13% (onze vírgula doze por cento)**

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

Programa de Trabalho: 15.451.0323.1127.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Limoeiro, 01 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

CONTRATANTE



CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Jeovani Firmo da Cunha
CPF Nº 780.827.814-91

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
CPF: 011.130.249-40

2. 
CPF: 084.738.064-50